



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Desenvolvimento de Pessoas**

**EDITAL Nº 025/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**Considerando** a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que conseqüentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**Considerando** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais para o desempenho das funções de **Juiz Leigo** no sistema de Juizados Especiais Poder Judiciário do Estado do Acre conforme Edital nº 01/2024;

**Considerando** que o certame ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 08/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.534, de 10/05/2024;

**Considerando** a reclassificação efetuada por meio do Edital nº 12/2024;

**Considerando**, por fim, a clara necessidade do Grupo 4 apresentada pela **Coordenação dos Juizados Especiais de Rio Branco** e ratificada pela **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP**, bem como estando o Poder Judiciário do Estado do Acre imbuído em sempre prestar um serviço de qualidade e de eficiência àqueles que o procuram e necessitam,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONSULTAR** os candidatos aprovados para o cargo de **Juiz Leigo e Juíza Leiga** no Processo Seletivo Simplificado (Processo Administrativo nº 0001900-14.2023.8.01.0000) para a Contratação Temporária e Cadastro de Reservas de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo e Juíza Leiga no sistema de Juizados Especiais Poder Judiciário do Estado do Acre que foram aprovados nos **grupos 5, 6, 7, 8 e 9 - Rio Branco** para manifestar interesse em **assumir o cargo supracitado no Grupo 04 - Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves (Porto Walter e Marechal Thaumaturgo)**, no prazo de **5 (cinco)** úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

§ 1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no *caput* deste artigo será interpretada como recusa tácita à transferência de Comarca.

§ 2º A vaga existente será preenchida de acordo com a **ordem de classificação e critérios** constante no Edital nº 12/2024, de reclassificação do processo seletivo de Juizes Leigos e Conciliadores (Processo Administrativo tipo n.º 0001900-14.2023.8.01.0000).

Art. 2º O candidato que tiver interesse em assumir a vaga no **Grupo 04 - Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves (Porto Walter e Marechal Thaumaturgo)** deverá apresentar **requerimento**.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser enviado para o **email: [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br)** ou

entregue na **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal**, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, no prazo assinalado no art. 1º deste Edital.

Art. 3º O candidato selecionado será oportunamente convocado para apresentação dos documentos necessários à contratação.

Art. 4º A transferência de Comarca pelo candidato **implicará a perda** de sua classificação anterior.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Rio Branco - AC, 22 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 26/08/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1881848** e o código CRC **88B0CEE2**.